



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 459

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 459

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.219/2021, DE 04/01/2021.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.681/2020, de 10/11/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais) em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.681/2020, de 10/11/2020:

02 – PREFEITURA

02.023 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.023.04.122.0003.2.005 – Manutenção dos Serviços de Administração

5769-4.4.90.52 – 5 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00

02.071 – TURISMO

02.071.23.695.0017.2.025 – Manutenção dos Serviços de Turismo

322-3.3.90.40 – 1 – Serviços de Tecnologia da Informação ... R\$ 5.000,00

02.082 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

02.082.15.451.0018.1.010 – Pavimentação, Recape, Calçadas, Guias e Sarjetas

360-4.4.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

5767-4.4.90.51 – 5 – Obras e Instalações R\$ 335.000,00

02.085 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

02.085.15.451.0018.1.063 – Obras de Acessibilidade Urbana

412-4.4.90.51 – 2 – Obras e Instalações R\$ 341.000,00

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.091.08.244.0024.2.056 – Bloco de Financiamento da PSE – Media Complexidade

514-3.3.50.43 – 1 – Subvenções Sociais R\$ 114.000,00

02.111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.111.10.301.0022.2.039 – Manutenção de Atenção Básica (BLATB)

632-3.3.90.36 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 36.000,00

5768-4.4.90.52 – 5 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 82.000,00

02.111.10.304.0022.2.041 – Manutenção em Vigilância em Saúde (BLVGS)

714-4.4.90.52 – 5 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.000,00

02.812 – CIDADE DE PRIMAVERA

02.812.15.451.0018.2.036 – Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera

470-3.1.90.11 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 964.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA

02.088 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.088.15.452.0018.2.033 – Manutenção dos Serviços do Depto. de Obras

451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 264.000,00

02.121 – ENCARGOS GERAIS

02.121.99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

726-9.9.99.99 – 1 – Reserva de Contingência R\$ 700.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 964.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.233/2021, DE 03/02/2021.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.681/2020, de 10/11/2020:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 459

Página 3 de 5

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.681/2020, de 10/11/2020:

02 – PREFEITURA

02.023 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.023.02.062.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídico

39-3.3.90.40 – 1 – Serviços de Tecnologia da Informação ... R\$ 45.000,00

41-4.4.90.52 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

02.028 – BOMBEIROS

02.028.06.182.0005.1.027 – Construção e Manutenção de Prédios Públicos

5770-4.4.90.51 – 2 – Obras e Instalações R\$ 34.000,00

02.042 – PRE-ESCOLA

02.042.12.365.0007.2.016 – Manutenção dos Serviços de Pré-Escolas

178-3.3.90.30 – 5 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.111.10.301.0022.1.029 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

615-4.4.90.51 – 1 – Obras e Instalações R\$ 36.000,00

02.131 – MEIO AMBIENTE

02.131.18.541.0026.2.049 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

330-3.1.90.13 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 157.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA

02.023 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.023.04.122.0003.2.005 – Manutenção dos Serviços de Administração

51-3.3.90.36 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 157.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 157.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº. 07/2021, DE 19/03/2021.

Nomeia os membros titulares e suplentes das Comissões que especifica.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passa a contar com os seguintes membros titulares:

I. Jhonnes Cícero Marcelino;

II. Almir Montemor;

III. Daniela Marques Antoniollo.

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I. Sâmia Queiroz Muniz;

II. Maiara de Souza Lima;

III. Alessandra Helena Borba Reis.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será exercida pelo servidor JHONNES CÍCERO MARCELINO que, nos termos do artigo 6º, §3º da Lei Municipal 1388/2013, designará como secretário um dentre os membros titulares da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Sindicância passa a contar com os seguintes membros titulares:

I. Elizeu Luiz Antônio;

II. Antônio Claudio Brito;

III. Bruno Rafael Gonçalves Lidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 459

Página 4 de 5

Art. 4º Ficam nomeados como membros suplentes da Comissão de Sindicância:

- I. César Augusto Pereira;
- II. Paulo Sérgio Zacarias;
- III. Ana Lúcia Cavalcante Garcia.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Sindicância será exercida pelo servidor ELIZEU LUIZ ANTONIO que, nos termos do artigo 6º, §3º da Lei Municipal 1388/2013, designará como secretário um dentre os membros titulares da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 28/2019, de 24/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 008/2021

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.....DESIGNAR CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO BRAVO, inscrito na OAB/SP 327.423, lotado no cargo de caráter efetivo denominado Procurador de Município para exercer a função de assessoramento jurídico especializado nas áreas de direito imobiliário, direito notarial e assuntos fundiários do município, em especial para: I. atuar na defesa do interesse público primário e secundário do Município de Rosana em questões relativas a regularização fundiária de terrenos urbanos, fornecendo orientação jurídica aos órgãos municipais; II. promover, extrajudicialmente, a conciliação das partes em conflitos de interesses relativos às áreas sujeitas à regularização fundiária antes da propositura de eventuais medidas

judiciais; III. atuar na regularização de loteamentos do Município, tendo como objetivo principal propiciar agilidade na tramitação dos processos de regularização dos loteamentos implantados de forma irregular ou clandestina, com especial observância das modalidades de REURB previstas na Lei 13.465/2017; IV. representar o Município de Rosana frente aos Tabelionatos de Notas e Cartórios de Registro de Imóveis, bem como em quaisquer entes públicos, da administração direta ou indireta, do Estado ou da União, nos assuntos afetos à regularização fundiária e outros relacionados ao objeto desta portaria de designação.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, ao 31 dia do mês de MARÇO de 2021.

Registre-se e cumpra-se

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

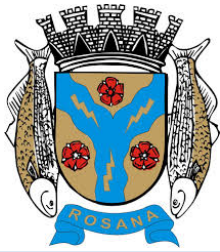
PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0032/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 021/2021.

Objeto: aquisição de veículos novos para atender as necessidades da municipalidade, com entrega total, conforme especificações constantes do Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 021/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 04/05/2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes> ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 459

Página 5 de 5

ainda <https://comprasbr.com.br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo site <https://comprasbr.com.br> ou solicitar informações sobre o cadastramento pelo fone (067) 3303-2730, (067) 3303-2702 ou (067) 3303-2728. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 19 de abril de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.